

BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO**CNPJ: 42.592.257/0001-20****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Prezado/a investidor/a,

A BB Asset convida você a manifestar seu voto eletronicamente em consulta formal do **BB FUNDO DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO FIAGRO – IMOBILIÁRIO (“FUNDO”)**, CNPJ 42.592.257/0001-20, negociado em bolsa de valores com o *ticker* **BBGO11**, para avaliação:

- (i) Das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes do FUNDO, referentes ao **exercício social findo em 31/12/2025**.

Os documentos desta consulta formal estão disponíveis para consulta na página do FUNDO, no endereço eletrônico, <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/fundo-de-investimento-de-credito-fiagro---imobiliario#/>.

Processo de Manifestação do Voto

Destacando a comodidade neste processo, seu voto deve ser efetuado de forma digital, por meio da Plataforma CUORE, desde o momento do recebimento do e-mail e até o dia 27/05/2026, às 17 horas, observando as instruções a seguir:

O voto é realizado pela plataforma CUORE, leva apenas alguns minutos e não é necessário imprimir nenhum documento. Para se manifestar, após clicar no *link* seguro recebido pelo e-mail contact@cuoreplatform.com, sua identificação para acesso se dará por meio dos quatro últimos dígitos do CPF ou CNPJ.

Ao acessar a plataforma, será apresentada tela contendo a convocação da Assembleia. Em seguida, é apresentada a matéria da ordem do dia para votação, onde o cotista poderá se manifestar pela aprovação, reprovação ou abstenção.

Após selecionar a opção que represente seu voto, o cotista deverá apertar o botão “finalizar”. Enquanto o botão finalizar não for clicado, o voto não será considerado computado. Será permitido apenas um voto por CPF/CNPJ. Caso o cotista seja Pessoa Jurídica, deverá ser anexado na plataforma de votação, em um único arquivo em formato .PDF ou .ZIP: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação,



bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Nos termos do artigo 78 da Resolução CVM 175, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo: o prestador de serviço, essencial ou não; os sócios, diretores e empregados de prestador de serviços do Fundo; partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; o cotista que tenha interesse conflitante com o fundo, classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

O resultado da Assembleia Geral Ordinária estará disponível na página do **BBGO11**, no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/fundo-de-investimento-de-credito-fiagro---imobiliario#//>, no prazo de até 8 (oito) dias a partir do fim do período de manifestação dos clientes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Administradora do FUNDO

